ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.439, de 9 de novembro de 1990.

Denomina de "Oswino Müller" e "João Pinto" as ruas do Loteamento Beneficiadora Pinto, no lado leste da cidade.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - As ruas "A" e "B" do Loteamento Beneficiadora Pinto, no lado leste da cidade, são denominadas respectivamente de "Rua Oswino Müller" e "Rua João Pinto".

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará na confecção e colocação das placas indicativas das ruas a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 9 de novembro de 1990.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALZIR ALUISIO BACH
Secretário de Administração
CPF 24[illegible]